



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 02/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, **CONVOCA** os candidatos abaixo a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça dos Emancipadores, s/nº - 1º andar, no dia **12.02.19** conforme horários abaixo discriminado, portando **documento de identidade e PIS/PASEP**, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 02/2014.

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 10 (dez) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

Dia 12.02.19 - 09:00 horas

204 - Professor de Educação Infantil I

Nome	Inscrição	Classificação
ANA PAULA DOS REIS NASCIMENTO	027064	3º Geral
ROSEMARY FERNANDES	046482	4º Geral
SUZANA DE MIRANDA SILVA	018452	5º Geral
MARIA TÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA GRANER	024929	6º Geral
IARA PEREIRA SILVESTRE	038204	7º Geral
SILVIA ANJOS DE OLIVEIRA	008904	8º Geral
DÉBORA DOS SANTOS RUCCI.	054487	9º Geral
LETÍCIA SEBEN SANTAROSSA	041468	10º Geral
DAYANE ARAUJO ALECRIM	039518	11º Geral
MARCELLE DOS SANTOS CAMELO	019828	12º Geral

Dia 12.02.19 - 13:30 horas

204 - Professor de Educação Infantil I

Nome	Inscrição	Classificação
NILDETE N MENEZES MARRA	047890	13º Geral
SILVÂNIA SIMONE GOIS PIMENTA	053568	14º Geral

ADRIANA VALÉRIA VILAVERDE DE MELLO	043476	15° Geral
REGINA MARIS NATAL DA CRUZ	043691	16° Geral
ERIKA VERÇOSA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	047686	17° Geral
SILVIA MARA DOS SANTOS	025040	18° Geral

Dia 12.02.19 - 13:30 horas
204 - Professor de Educação Infantil I

Convocado por critério negro-afrodescendente

Nome	Inscrição	Classificação
PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA	019972	3° Afro
PATRICIA SANTANA DA SILVA	046078	4° Afro
NILZA PAULA DE ALMEIDA SILVA	043038	5° Afro

Convocado por critério deficiência

Nome	Inscrição	Classificação
REGINA MARIA FRANÇA CASTOR	045542	1° Def

Cubatão, 06 de fevereiro de 2019
"486° da Fundação do Povoado»
"70° da Emancipação»

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 02/2014

APREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Gestão, **CONVOCA** os candidatos abaixo a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça dos Emancipadores, s/n° - 1° andar, no dia **13.02.19** conforme horários abaixo discriminado, portando **documento de identidade e PIS/PASEP**, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 02/2014.

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 10 (dez) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

Dia 13.02.19 - 9:00 horas
209 - Professor de Educação Especial - Deficiência Visual

Nome	Inscrição	Classificação
LUCILENE APARECIDA BRIZOLA SENA	043829	1° Geral

210 - Professor de Ensino Fundamental II - Artes

Nome	Inscrição	Classificação
GERMANO LUIZ BLUME NETO	053324	9º Geral
MARILDA CANELAS	051809	10º Geral

215 - Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Nome	Inscrição	Classificação
RAQUEL SANTOS ZANDONADI	026574	1º Geral
VICTOR CORREA MOREIRA	026547	2º Geral
CLEDIANE MÁS	033776	3º Geral
ELISSANDRA ALVES BARBOSA	015154	4º Geral

Dia 13.02.19 - 9:00 horas**217 - Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**

Nome	Inscrição	Classificação
SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	048895	1º Geral
GUSTAVO FIAMENGUI	005522	2º Geral
LIDIANE FERREIRA NUNES	053199	3º Geral
ERIKA SOUZA MARQUES MAYR	008706	4º Geral
HEITOR RIVAU FERNANDES	023465	5º Geral

Convocado por critério negro-afrodescendente

Nome	Inscrição	Classificação
CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	028796	1º Afro

Dia 13.02.19 - 13:30 horas**206 - Professor de Ensino Fundamental I**

Nome	Inscrição	Classificação
JÚLIA MENEZES ALONSO	018682	31º Geral
DÉBORA PEREIRA DE SOUZA	060009	32º Geral
ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARTEN	050298	33º geral
ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO	048414	34º Geral
ALEXANDRE LUQUETE	048500	35º Geral
KELLY AVELINA DA SILVA SANTOS	011054	36º Geral
ANDRÉA GONÇALVES FRANCO DA SILVA	015875	37º Geral
DEBORA BRITO FERREIRA	045798	38º Geral

Convocado por critério negro-afrodescendente

Nome	Inscrição	Classificação
ROBERTA DUARTE DOS SANTOS	056658	6º Afro
LUCIANA SANTOS GONCALVES	040108	7º Afro

Cubatão, 06 de fevereiro de 2019
 "486º da Fundação do Povoado»
 "70º da Emancipação»

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
 Secretária Municipal de Gestão



**RESOLUÇÃO Nº 001/2019/SEDUC
 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a elaboração do Calendário
 Escolar para o ano letivo de 2019.**

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Na elaboração do Calendário Escolar deverá ser observado

- I** - início do 1º semestre: 1º de fevereiro;
- II** - início do ano letivo: 05 de fevereiro;
- III** - encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre: 05 de julho;
- IV** - início do 2º semestre: 26 de julho;
- V** - reinício das atividades escolares com alunos para o 2º semestre: 29 de julho;
- VI** - término do ano letivo: 20 de dezembro.

Parágrafo único - Na organização das atividades escolares não estará prevista a participação de alunos nos períodos destinados a férias e recessos escolares.

Art. 2º - As escolas que compõem o sistema municipal de ensino deverão organizar o calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual

prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

Art. 3º - Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, devidamente inserida no plano escolar e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares e de aprendizagem, sob a orientação e a participação de professores e de alunos pertinentes.

§1º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar;

§2º - Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, podendo essa reposição se realizar, inclusive, aos sábados.

Art. 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o art. 13 da Lei Federal 9394/96, e a Lei Municipal nº 325/59, inc. I do art. 223.

Parágrafo único - O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, acarretará nas sanções previstas no art. 231 da Lei Municipal nº 325/59.

Art. 5º - Após a elaboração, o calendário escolar deverá ser inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" e submetido à homologação do Secretário Municipal de Educação, com prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

Art. 6º - No decorrer do ano letivo, qualquer alteração do calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da unidade e à nova homologação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º - O Calendário Escolar a ser elaborado para o ano letivo de 2019 deverá contemplar, além dos itens previstos no artigo 1º desta resolução:

- I - férias docentes, no período de 02 a 31 de janeiro;
- II - períodos de atividades de planejamento/reunião

pedagógico-administrativa nos dias 1º e 04 de fevereiro, e nos dias 10,11 e 26 de julho, respectivamente no 1º e 2º semestres;

III - dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola;

IV - dias destinados à realização de reuniões bimestrais / quadrimestrais e participativas dos Conselhos de Classe/Ano/Série e de reuniões com os pais/responsáveis dos alunos;

V - recesso escolar, nos períodos de 12 a 25 de julho e, no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cubatão, 29 de janeiro de 2019.

"486º da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação".

MÁRCIA REGINA TERRAS GERALDO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E DATA DE ABERTURA

**CONCORRÊNCIA N.º 5/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
2943/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Cubatão torna pública a retificação do Edital da Concorrência nº 5/2018 em função do recebimento de impugnação apresentada pela empresa SOMAR ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA - EPP bem como atualização do orçamento estimativo. Os seguintes itens e anexos do Edital passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais elementos não retificados expressamente pelo presente comunicado.

- Item 3.1 e alíneas:

"As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato de prestação de serviços citado

no subitem anterior onerarão a seguinte dotação orçamentária, observado o princípio da anualidade:

a) Classificação Funcional 15.452.0004.2.867 - Elemento de despesa 3.3.90.39.00."

- Item 6.1.3.1:

"Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela entidade profissional competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;"

- Item 6.1.3.3:

«Atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços, cujo detentor seja o profissional indicado como responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico (CAT), expedido pela entidade profissional competente, comprovando aptidão para execução de serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, considerado de maior relevância e valor significativo:"

- Item 6.1.4.1:

"Prova de possuir patrimônio líquido em valor igual ou superior a R\$ 274.212,61 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e um centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO."

- Item 6.1.4.5:

"Cópia do comprovante de prestação da garantia para licitar, no valor de R\$ 27.421,26 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), que deverá ter prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos."

- Item 7.5:

"O orçamento estimativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO foi elaborado com base nos componentes integrantes das composições de custos unitários da planilha oficial SINAPI - Governo Federal (jan/2019), nas quais foram adotadas, para cálculo do BDI, alíquota de 25,90%."

- Item 10.3.3.1:

"Para atendimento ao subitem 10.3.3, tem-se como parâmetro de despesa o valor de R\$ 2.742.126,12 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e doze centavos)."

- Anexo I (memorial descritivo):

"Apresentar certidão de registro junto à entidade profissional competente, com validade para o ano em exercício, onde conste o registro da empresa na atividade de Engenharia elétrica."

- Anexo IV (declaração de vistoria técnica):

"Em conformidade com o disposto no Edital de

CONCORRÊNCIA N.º 5/2018, que estabelece a necessidade o comparecimento de responsável técnico ou preposto ao local para execução dos serviços, eu, responsável técnico/preposto (**NOME COMPLETO**), registrado no (**ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**) sob o n.º (...), legalmente nomeado, representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL**), CNPJ n.º (...), **DECLARO** sob as penas da lei, que em ___/___/___, realizei vistoria técnica na área definida para desenvolvimento dos trabalhos, referente ao objeto a ser licitado, e que tenho total conhecimento dos locais e do escopo objeto da licitação."

Observação: no Anexo III (orçamento estimativo discriminado) e no Anexo IX (cronograma físico financeiro), os valores referenciais foram atualizados de acordo com a tabela SINAPI de jan/2019.

A data de abertura do certame fica agendada para o dia 12/03/2019 às 10 horas.

O Edital retificado poderá ser obtido através do site www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-6181.

Cubatão, 6 de fevereiro de 2019.

"486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação»

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA
28/12/2018**

**Dispensa de Licitação - Processo n.º 13765/18 -
PÁGINA 12 - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA: JOBI COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 12.840,55

EMPRESA VENCEDORA: A. MORAES - ME
Valor Total: R\$ 5.546,40

LEIA-SE:

EMPRESA VENCEDORA: JOBI COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 106.117,81

EMPRESA VENCEDORA: A. MORAES - ME
Valor Total: R\$ 14.061,38

Cubatão, 6 de Fevereiro de 2019.

"486º da Fundação do Povoado e 70º da Emancipação»

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 125/página 07

Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019.

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Cubatão/SP

PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

"SEM ATOS OFICIAIS PUBLICADOS NESTA EDIÇÃO"